



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE – CMDCA – TIJUCAS/SC**

Lei Municipal No. 807/90 e 933/92



Ofício CIRCULAR CMDCA 029/2019

Tijucas, 30/08/2019.

EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE TIJUCAS

SR. ELOI MARIANO ROCHA

C.C.: EXMO. SR. PROMOTOR DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Dr. FRED ANDERSON VICENTE

C.C.: EXMA. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Sra. BIANCA BIBIANI MACHADO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Federal nº. 8.069/90 e Lei Municipal nº. 1.064/93 e Lei Municipal nº 807/90, vimos por meio deste, conforme RESOLUÇÃO CONANDA e EDITAL CMDCA TIJUCAS 003/2019, encaminhar as Vossas Excelências INFORMAÇÕES ACERCA DO PROCEDIMENTO DE ESCOLHA DIRETA – VOTO DIRETO – ELEIÇÃO UNIFICADA DE CONSELHEIRO TUTELAR DE que acontecerá no dia 06/10/2019 conforme EDITAL CMDCA TJ 003/2019 - ELEIÇÃO, para conhecimento e providências necessárias.

A Comissão Especial Eleitoral de Conselheiros Tutelares de Tijucas, vêm formalizando as demandas decorrentes deste procedimento eleitoral sob a orientação direta do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina que estabelece a necessidade de destacarmos 2 servidores públicos com conhecimentos em informática para tornarem-se **TAVIS** – Técnicos de Apoio a Sistemas de Informação, que consiste no apoio técnico à realização das eleições e que receberão TREINAMENTO durante o período de 26/09 a 02/10.

Neste sentido, estamos solicitando ao Prefeito Municipal de Tijucas que indique, por email ao [cmdca@tijucas.sc.gov.br](mailto:cmdca@tijucas.sc.gov.br) até o dia 05/09/2019, 02 (dois) servidores e suas informações pessoais (nome completo, contato telefônico celular, título de eleitor, CPF e email) para credencia-los junto ao TRESA para executarem estes serviços durante o processo eleitoral.

Durante os dias 23/09/2019 a 30/09/2019, a presidente do CMDCA EFETUARÁ A RETIRADA DAS URNAS ELETRONICAS conforme cronograma estabelecido pelo TRESA. Bem como, se compromete a DEVOLUÇÃO DA URNAS no período de 08/10/2019 a 21/01/2019.



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – TIJUCAS/SC

Lei Municipal No. 807/90 e 933/92



Quanto aos locais definidos como SEÇÕES ELEITORAIS, conforme documento de Associações de locais de votação, descrevo a seguir as unidades escolares que deverão estar a disposição para prover espaço de instalação de URNA ELEITORAL ELETRONICA. São as seguintes:

1. SECÇÃO ELEITORAL 004 – URNA 4- ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BASICA OLIVIA BASTOS, localizada a Estrada Geral Nova Descoberta, nº 560, Bairro Nova Descoberta. Receberá os votos de todos os eleitores inscritos nos seguintes locais: Centro do Itinga, Nova descoberta, Porto do Itinga e Timbé.
2. SECÇÃO ELEITORAL 002 – URNA 2 - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SANTA TEREZINHA, localizada a rua Amazonas, nº 262 – Bairro Universitário. Receberá os votos de todos os eleitores inscritos nos seguintes locais: Universitário.
3. SECÇÃO ELEITORAL 001 – URNAS 1 E 6 - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA ONDINA MARIA DIAS – localizado a avenida Bayer Filho, 285, Bairro VX de novembro. Receberá os votos de todos os eleitores inscritos nos seguintes locais: Campo Novo, Centro, Joaia, Oliveira e XV de Novembro.
4. SECÇÃO ELEITORAL 005 – URNA 5 – ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO CAETANO, Localizado a rua 13 de Maio, nº3300, Bairro Areias. Receberá os votos de todos os eleitores inscritos nos seguintes locais: Areias.
5. SECÇÃO ELEITORAL 003 - URNA ELEITORAL 3 – ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DEPUTADO WALTER VICENTE GOMES, localizada a rua Padre Parise, 24, Bairro Praça. Receberá os votos de todos os eleitores inscritos nos seguintes locais: Morretes, Praça, Santa Luzia e Sul do Rio.

Neste sentido, solicitamos ao Exmo. Prefeito Municipal de Tijucas a INDICAÇÃO DE 24 SERVIDORES PÚBLICOS e seus dados pessoais (nome completo, CPF, Título de Eleitor, Telefone Celular e email) que serão RESPONSÁVEIS PELA RECEPÇÃO DOS VOTOS NA ELEIÇÃO UNIFICADA EM URNAS ELETRONICAS, esta indicação deverá ser feita pelo email [cmdca@tijucas.sc.gov.br](mailto:cmdca@tijucas.sc.gov.br) até o dia 20/09/2019. Estes servidores ficarão a disposição durante o período de 07:00h a 19:00h do dia da eleição, que compreende a recepção dos votos e a contagem do resultado. Os Treinamentos



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – TIJUCAS/SC

Lei Municipal No. 807/90 e 933/92



destes servidores que exercerão as funções de PRESIDENTE, SECRETARIO E MESÁRIO DA SECÇÃO ELEITORAL serão executados pelos TAVIS entre 03/10/2019 a 04/10/2019 em horário e local a serem definidos posteriormente.

Encaminho vários anexos neste Ofício para conhecimento, que são:

- a) Anexo I – CRONOGRAMA - TREC ATUALIZADO EM 30/08/2019;
- b) Anexo II - CARTAZ DE CANDIDATOS após formalização de candidatura junto ao TRE SC para utilização das URNAS ELETÔNICAS em nossas seções eleitorais., avaliação e confirmação dos dados cadastrados no sistema do TRE foi efetivada pelos candidatos em grupo de WhatsApp que aprovaram o seguinte:

Nº	Nome do Inscrito
601	ANDREZA
602	CIDA
603	CARLA
604	KATIANE
605	RAFAELA
606	ROSEMEIRE
607	SARA
608	TANNAY

- c) Anexo III – Associação de Locais de Votação Atualizado;
- d) Anexo IV – Email Aviso do TREC sobre TAVIS;
- e) Anexo V – Resolução CMDCA 011/2019 – Composição da Comissão Especial Eleitoral.

Estamos encaminhando este ofício com cópia para o Exmo Sr. Promotor de Justiça do Estado de Santa Catarina Sr. Dr. FRED ANDERSON VICENTE e para a Exma. Secretaria Municipal De Ação Social Sra. BIANCA BIBIANI MACHADO, para que tomem conhecimento e procedam as devidas providências quanto a suas participações na organização, execução e fiscalização destes trabalhos eleitorais.

Sem mais para o momento, renovamos nossos sentimentos de gratidão e estima, e colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Comissão Especial Eleitoral CMDCA Tijucas